



LEI 718, DE 08 DE JUNHO DE 2005.

MURAT
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR PROFESSOR E SUPERVISOR
ESCOLAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO.**

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ELE, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- É o Poder Executivo autorizado a contratar de 1º de junho até 31 de dezembro de 2005, 01 (um (a)) Professor (a) da área de Ciências Físicas e Biológicas, para 20 horas semanais e 01 (um (a)) Supervisor (a) Escolar, com 40 horas semanais, para suprir as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Manoel Prestes e Major João Antonio Marques.

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
01	Professor (a)	06
01	Supervisor (a) Escolar	22

Art. 2º- A contratação é emergencial com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º- As despesas com a contratação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	04- Educação e Cultura
Projeto Atividade	2013- Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento	31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 08 de Junho de 2005.

E.Bassani
CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.